



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

PARECER CONCLUSIVO

Em conformidade com o Artigo 69, § 5º, Lei Federal nº 13.019/2014, Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015, e art. 203 da Instrução nº 01/2024 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

I - Da identificação do Ajuste, do Órgão Concessor, da OSC

Parecer Conclusivo do TERMO DE FOMENTO Nº 08/2025 E 1º TERMO ADITIVO, recursos municipais oriundos de Emenda Parlamentar, repassados à ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER DE ASSIS – AVCCA, inscrita no CNPJ nº 01.647.158/0001-10, entidade sem fins lucrativos fundada em 09/10/1996.

(a) Da localização, do regular funcionamento da beneficiária, da finalidade estatutária;

Localizada neste município, na rua Coronel Fiúza nº 168, Vila Fiúza, a beneficiária funcionou regularmente no exercício de 2025 tendo por finalidade estatutária:

"a) auxiliar doentes carentes, portadores de câncer, oferecendo-lhes apoio durante o tratamento, dentro de suas possibilidades materiais e financeiras; b) integrar-se com os serviços de saúde local e regional, de caráter ambulatorial e/ou hospitalar (atenção secundária e terciária), visando ao atendimento do paciente; c) propiciar à população esclarecimentos sobre o câncer, visando principalmente à prevenção da doença, por meio de campanhas informativas, cursos e palestras etc; d) acompanhar e avaliar as iniciativas governamentais e privadas concernentes ao combate ao câncer e à sua prevenção, colaborando para a sua implementação; e) assistir socialmente tanto aos pacientes quanto à família, prestando-lhes, dentro de suas possibilidades, ajuda econômica, moral, cultural, educacional, física e psicológica, bem como orientação jurídica; A cooperar com os órgãos públicos e privados na promoção do bem estar das pessoas acometidas de câncer; g) promover e estimular o voluntariado; h)- defender, inclusive judicialmente, os direitos dos pacientes portadores de câncer, quando tais direitos se caracterizarem como interesses difusos ou coletivos; i) participar de outras atividades, inerentes a suas finalidades ou compatíveis com elas", conforme descrito em seu Estatuto Social, artigo 2º.

(b) Do objeto;

Tem por objeto o custeio e manutenção de atividades desenvolvidas junto a pacientes oncológicos em situação vulnerável que procuram a associação para o apoio no tratamento e suas necessidades básicas.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300–CEP 19814-900–Assis-SP

II - Dos repasses concedidos, empenho, data de repasse, valor, fonte de recursos e rendimentos da aplicação financeira.

Durante o exercício de 2025 foi repassado a OSC o valor de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), ao qual foi acrescido R\$ 1.427,29 (um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos) de rendimento de aplicação financeira durante o período.

O valor repassado foi empenhado no elemento 02.02.01.04.122.0003.1688.0000.3.3.50.43.00 devidamente autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.607, de 03 de julho de 2024, na Lei Orçamentária Anual nº 7.670 de 10 de dezembro de 2024, com base no Art. 29 da Federal 13.019/2014 e alterações, sendo formalizado por meio do Termo de Fomento nº 08/2025, assinado em 28/03/2025.

O Termo de Fomento nº 08/2025 foi modificado pelo 1º Termo Aditivo assinado em 01/10/2025, que alterou:

Na Cláusula Primeira: o item 3. Recursos Financeiros, onde acresceu R\$ 22.222,24 (vinte e dois mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos) ao Termo de Fomento, proveniente de remanejamento de recursos nos termos da Lei Municipal nº 7.753 de 08/07/2025;

A Administração Pública transferirá o total de **R\$ 133.222,24 (cento e trinta e três mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos)** em 09 (nove) parcelas;

Na Cláusula Segunda: Ficam alterados os itens II – Dirigente da Entidade, XI - 1 Receita, XI- 3 Despesa, XI – 4 Aplicação Financeira e Cronograma de Desembolso, do Plano de Trabalho constante do Anexo I, que faz parte integrante do Termo de Fomento nº 08/2025, que passará a vigorar na forma do Anexo que segue incluso a este Termo.

Fonte do Recurso: Municipal		
Empenhos	Data do Repasse	Valor (R\$)
8671/1;8672/1;8675/1;8679/1 8682/1;8684/1;8686/1;8687/1	25/04/2025	12.333,36
8671/2;8672/2;8675/2;8679/2; 8682/2;8684/2;8686/2;8687/2	05/05/2025	12.333,13
8671/3	05/06/2025	12.333,33
8671/4;8672/3	10/07/2025	12.333,33
8675/3;8679/3	14/08/2025	12.333,33
8679/4;8682/3;8684/3	10/09/2025	12.333,33
8684/4	10/10/2025	12.333,33
22196/1	20/10/2025	7.371,41
8684/5;8686/3; 22196/2	17/11/2025	19.704,74
8672/4; 8679/4; 22196/3	10/12/2025	19.812,95



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

Total do Repasse no Exercício	133.222,24
Rendimentos da Aplicação Financeira	1.427,29
Total Disponível no Exercício	134.649,53

III - Das datas de entrega das respectivas prestações de contas, da aplicação de sanções;

Recebemos o processo de prestação de contas prestação de contas em 29/01/2026 sob o protocolo nº 2066, não havendo sanções.

IV - Dos valores aplicados no objeto do repasse, e eventuais glosas;

Foram apresentados comprovantes de despesas no valor de R\$ 134.640,23 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais e vinte e três centavos); a análise dos documentos de despesas apresentados evidenciou a regularidade da aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do Ajuste e o respectivo plano de trabalho, dentro dos propósitos pactuados, assim como se enquadram no elemento de despesa para os quais foram empenhados.

Houve glosa de R\$ 6,30 (seis reais e trinta centavos) devido ao pagamento de tarifas de emissão de boletos e devidamente restituídas por meio de transferência bancária à Prefeitura Municipal em 21/01/2026, antes da entrega da prestação de contas. Comprovante anexo ao processo.

V - Da devolução de glosas, de saldos ou autorização formal para a sua utilização em exercício subsequente;

- (a) Na correção da prestação de contas houve devolução de **saldo remanescente no valor de R\$ 3,00 (três reais)**, restituídos por meio de pagamento transferência bancária a Prefeitura Municipal em 08/04/2026. Comprovante anexo ao processo.
- (b) Não há saldo autorizado para a utilização no exercício subsequente.

VI - Da compatibilidade das atividades desenvolvidas com as verbas públicas com as metas propostas, bem como os resultados obtidos, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas;

- (a) As metas foram atingidas chegando a resultados consonantes com as despesas, como descrito em plano de trabalho.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

Número de atendidos antes do recurso: 90 entre pacientes e familiares

Número de atendidos após o recurso: 125 entre pacientes e familiares. Um aumento de 39% de atendimentos.

Enviado o Relatório de Cumprimento do Objeto com seu anexo de fotos das atividades da entidade.

A entidade seguiu regularmente seu Regulamento de Compras e Contratações.

VII - Do cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

a) As cláusulas pactuadas foram cumpridas em consonância com regulamentação que rege a matéria.

VIII - Dos documentos comprobatórios de despesas e sua contabilização pelo contador, da disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;

Os registros contábeis apresentados pela OSC beneficiária por meio dos demonstrativos financeiros e contábeis evidenciaram a perfeita contabilização das transações realizadas.

IX - Da conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, definidos na Lei federal que disciplina as licitações públicas;

Somente aplicável aos casos de repasses públicos a entidades do Primeiro Setor, portanto não se aplica.

X - Da informação nos originais dos comprovantes de gastos contendo a identificação da entidade beneficiária, Tipo do repasse e nº do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem;

Os comprovantes de gastos contêm a identificação da Entidade, da Fonte de Recurso e do respectivo Ajuste e correspondem aos originais apresentados pela beneficiária.

XI - A disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal;

A Beneficiária encontra-se regular perante os recolhimentos dos encargos trabalhistas de seus funcionários, conforme certidões enviadas junto ao processo.

XII - O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

O recurso repassado por meio do TERMO DE FOMENTO Nº 08/2025 E 1º TERMO ADITIVO, destinou-se a despesas de caráter suplementar da Beneficiária, e atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

XIII - A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade públicos concessionores, e Conselho da entidade beneficiária, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis;

(a) **Do órgão concessor:** A Prefeitura Municipal de Assis dispõe de sistema de Controle Interno instituído pela Lei Municipal nº 6.370/2017, e tem como Controladora Geral a servidora Luciana dos Santos Dorta Menegheti - CPF: 265.047.388-66, designada pela Portaria nº 39.361/2025 de 19 de fevereiro de 2025.

(b) **Da beneficiária:** Enquanto que a Entidade Beneficiária é fiscalizada por meio do Conselho Fiscal representado pelos membros:

1- Luiza Ângela Tondato – CPF: 035.712.358-19

2- Leda Maria do Amaral Gurgel Garrido – CPF: 275.762.728-72

3- Rosana Maria Palma Tomilheiro – CPF: 079.012.968-01

XIV - Indicação quanto à realização de visita *in loco* pelo órgão ou entidade públicos concessionores, quando houver.

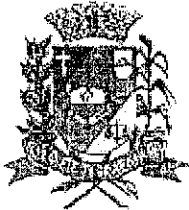
A prefeitura dispõe de equipe de monitoramento e avaliação, autorizado na portaria nº 39.963/2025 de 01 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial Municipal em 04/08/2025 tendo como membros:

Andréia Guiotti Jordão - CPF: 263.988.448-40

Vinícius Guilherme Simili - CPF: 297.160.378-48

O monitoramento foi realizado por visita *in loco* em 18/08/2025 e verificou que a entidade estava utilizando o recurso cumprindo o Objeto do Termo de Fomento, porém cumprindo parcialmente o cronograma de aplicação financeira na despesa de Serviços de Terceiros. A entidade foi orientada a cumprir o cronograma, mas caso fosse necessário modificar o Plano de trabalho, que deveriam pedir um Termo Aditivo à Administração Pública. A entidade solicitou um termo Aditivo para melhor adequar o Plano de Trabalho com a sua realidade, aprovado pela Prefeitura.

Na prestação de contas foi verificado que a entidade cumpriu o novo Plano de Trabalho. Cópia do Parecer Técnico anexo ao processo.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

XV - Do eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas;

Não houve.

XVI - Da aprovação da aplicação dos recursos;

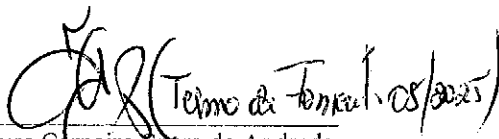
Com base nas considerações acima e demais documentos comprobatórios constantes no processo de prestação de contas, após examinada concluímos pelo **PARECER REGULAR** a aprovação da aplicação dos valores repassados durante o exercício de 2025 a referida Organização da Sociedade Civil.

(a) Da ressalva:

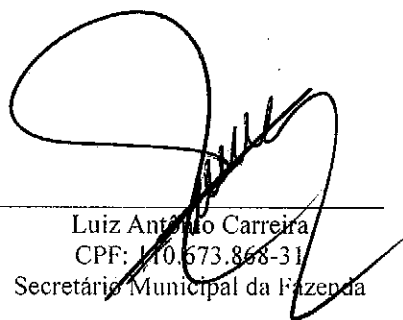
Não há ressalva a considerar.

XVII - Da data e signatários;

Assis, 04 de maio de 2026.



Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
CPF: 511.192.779-49
Prefeita Municipal



Luiz Antônio Carreira
CPF: 110.673.868-31
Secretário Municipal da Fazenda



Leandro Aguilera Bergonso
CPF: 263.887.288-12
Gestor da Parceria